



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 620/2019

DECISÃO

Diante das justificativas apresentadas pelo setor demandante, documento n.º 8316/2019, e manifestação da COPEG, documento n.º 15893/2019, **AUTORIZO** a inclusão no PLANCONT 2019.

Considerando a necessidade de cumprimento do Objetivo Estratégico Aperfeiçoar a qualidade do gasto público do Planejamento Estratégico do TRE-BA, aprovado pela Resolução Administrativa TRE/BA n.º 14, de 14 de dezembro de 2015, atente-se ao quanto recomendado pela COPEG, mormente no que tange à necessidade de aderência da execução das contratações planejadas:

Salientamos, por oportuno, a necessidade de observação do indicador Índice de Adequação ao Plano Anual de Contratação (PLANCONT), que mede a aderência da execução das contratações ao que foi planejado. Tal indicador está associado ao Objetivo Estratégico Aperfeiçoar a qualidade do gasto público do Planejamento Estratégico do TRE-BA, aprovado pela Resolução n.º 14 de, 14 de dezembro de 2015.

Lastreada no parecer da ASSESD, documento n.º 16933/2019, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 13436/2019, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa Substituto, documento n.º 16811/2019, e **autorizo** a contratação da empresa EMIRALDO CAMPOS DOS SANTOS 92089518553, CNPJ : 18.721.756/0001-95, no valor total de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.

À SOF para, emitir nota de empenho, **com a celeridade necessária**.

Em 28 de janeiro de 2019.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral